



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E EVOLUÇÃO
Rua Barão de Jeremoabo, 668, Campus de Ondina, CEP: 40170-115, Salvador, BA,
Brasil Tel. 71-32836519 / E-mail: ppgbioevo@ufba.br / <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br>

EDITAL INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - EDITAL Nº 26/2024 DA CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Evolução (PPGBioEvo) da Universidade Federal da Bahia vem, por meio deste Edital, convocar doutorandos/as do Programa a participar de seleção interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), conforme Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024, com o objetivo de fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

1. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e documentos/informações complementares do PDSE-Capes disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>.

2. DAS VAGAS E BOLSAS

2.1. Será concedida 1 (uma) bolsa para a primeira colocação. Também serão indicadas 2 (duas) suplências. A primeira suplência poderá assumir a vaga em caso de desistência da primeira colocação. A segunda suplência poderá assumir a vaga em caso de desistência da primeira colocação e da primeira suplência.

2.2. Não poderá haver divisão de bolsa, ou seja, será indicado/a apenas um/a discente por bolsa.

2.3. A duração da bolsa é de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

3. DO CRONOGRAMA

O cronograma da seleção é apresentado a seguir:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
Publicação do edital	11/11/2024
Inscrições	Até 12/01/2025
Divulgação das inscrições homologadas	13/01/2025
Recurso contra inscrições não homologadas	14/01/2025
Resultado do recurso contra inscrições não homologadas	15/01/2025
Avaliação das candidaturas pela comissão interna	15/01 a 27/01/2025
Divulgação do resultado preliminar	27/01/2025
Recurso contra resultado preliminar	28/01/2025



Resultado do recurso contra resultado preliminar	29/01/2025
Resultado final	30/01/2025
Submissão do resultado final para homologação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA (realizada pela Coordenação)	Até 04/02/2025
Inscrição no sistema da CAPES (realizada pelos/as discentes)	04/02 a 04/03/2025*

*Esta etapa é de responsabilidade dos/as discentes selecionados/as pelo Edital interno do PPGBioEvo e poderá sofrer alterações. Estas alterações deverão ser visualizadas na página do PDSE no portal da CAPES.

Todas as informações relativas à inscrição, seleção e resultados estarão disponíveis no sítio <http://www.ppgbioevo.bio.ufba.br> e/ou serão enviadas aos/as discentes por e-mail. Quaisquer dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail ppgbioevo@ufba.br.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS/AS ORIENTADORES/AS

4.1. O/A orientador/a brasileiro/a deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o/a bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - Demonstrar interação com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do/a discente, comprovada pela afinidade nas linhas de pesquisas desenvolvidas pelo/a orientador/a brasileiro/a e coorientador/a no exterior;
- III - Promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu/sua orientando/a no exterior; e
- IV - Informar à CAPES qualquer alteração dos dados do/a bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4.2. O/A coorientador/a no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor/a com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do/a discente; e
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. DOS REQUISITOS DO DOUTORANDO

O/A discente deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- 5.1. Ser brasileiro/a nato/a ou naturalizado/a, ou estrangeiro/a com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 5.2. Não possuir título de doutor/a em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 5.3. Estar regularmente matriculado/a no curso de Doutorado do PPGBioEvo;
- 5.4. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 5.5. Ter integralizado o número de créditos que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 5.6. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 5.7. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no



exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº 26/2024, respectivamente. O/A discente poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital Nº 26/2024;

5.8. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

5.9. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o/a discente declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o/a beneficiário/a deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

5.10. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente; e

5.11. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas nos Itens 4 e 5 presente Edital, o/a discente também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

6. DAS INSCRIÇÕES

As solicitações serão recebidas, exclusivamente, por meio de formulário <https://forms.gle/yHxNWDcdwJAWDKEMA>, acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo/a orientador/a brasileiro/a e pelo/a coorientador/a no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do/a orientador/a brasileiro/a, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o/a coorientador/a no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do/a discente para defesa da tese e que os créditos já obtidos no curso de Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do/a coorientador/a no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Nº 26/2024;

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a coorientador/a no exterior, conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Nº 26/2024;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo/a orientador/a no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Nº 26/2024; e

VII - Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, o/a qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor/a.

Referente aos itens V e VI, o/a discente poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência



na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Nº 26/2024.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E NOTAS

Durante o processo de seleção, serão considerados os seguintes aspectos:

I - Adequação da documentação apresentada pelo/a discente às exigências deste Edital (eliminatório);

II - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto (eliminatório);

III - Plena qualificação do/a discente com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (classificatório e avaliado de acordo com o Currículo Lattes do/a discente, utilizando pontuação da Produção científica e participação em projetos de pesquisa do Barema para seleção do PPGBioEvo - Formulário 16 disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>); e

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do/a coorientador/a no exterior às atividades que serão desenvolvidas (classificatório e avaliado de acordo com o Currículo resumido do/a coorientador/a no exterior, utilizando pontuação da Produção científica e participação em projetos de pesquisa do Barema para seleção do PPGBioEvo - Formulário 16 disponível em <http://ppgbioevo.bio.ufba.br/Formularios.html>).

A **nota final** para classificação do/a discente será calculada com base na média aritmética das notas atribuídas aos currículos do/a discente e coorientador/a no exterior, respectivamente.

A primeira colocação será atribuída para o/a discente que obtiver maior nota final e assim sucessivamente.

Caso haja empate, os critérios de desempate são: I - Priorização de discentes do gênero feminino; e II - Senioridade (caracterizada pelo tempo de curso).

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Dr. Henrique Batalha-Filho

Dr. Rafael de Paiva Farias

Dr. Rafael Pereira da Silva

Membro/a externo/a: Dra. Ana Carolina Sousa de Almeida

9. DOS RECURSOS

Recursos poderão ser interpostos por e-mail (ppgbioevo@ufba.br) seguindo o dia e horário definidos no Item 3 deste edital, mediante texto por escrito e assinado pelo/a candidato/a, justificando a solicitação. O/A membro/a externo/a à comissão de seleção será responsável pela análise e julgamento dos pedidos de recursos.

10. CASOS OMISSOS



Os casos omissos neste edital, bem como interpretações discrepantes acerca de sua aplicação, serão resolvidos no âmbito da comissão de seleção e do Colegiado do PPGBioEvo.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail ppgbioevo@ufba.br e/ou no EDITAL Nº 26/2024 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) e documentos/informações complementares do PDSE-Capes disponíveis em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>.

Salvador, 11 de novembro de 2024

Profa. Dra. Priscila Camelier
Coordenadora do PPG Biodiversidade e Evolução
Universidade Federal da Bahia